LEI Nº 1.729, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Altera a Lei Municipal n° 1.713, de 12 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Perdizes/MG, para o quadriênio de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal n° 1.701, de 17 de Junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2010, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2010."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do programa n. 93 - Operação de Crédito destinada a projetos de saneamento básico e ambiental, infraestrutura e desenvolvimento urbano, aquisição de patrulha mecanizada e fortalecimento institucional no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo Somma, no Plano Plurianual do período de 2010-2013, com as seguintes características: – NOVO SOMMA MAQ.

Art. 2° - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com a seguinte classificação: 02.27.03.26.122.0093.02.0047.44905202

Art. 3° - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa NOVO SOMMA.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 26 de fevereiro de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal